



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS** n.º 001/2014 - CBMDF,

nos termos do Padrão n.º 13/2002.

Processo n.º 053.002.473/2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ n.º 08.977.914/0001-19, representado pelo Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 03971-CBMDF e do CPF n.º 477.961.621-20, portador do RG n.º 1.182.461.937-CBMDF e do CPF n.º 455.118.291-53, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF de acordo com o art. 7º, inciso XVI do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 03.261.491/0001-12, com sede na Quadra Externa de Serviços Área 06, Setor de Indústria 1, Ceilândia-DF, CEP.: 72.265-000, Telefax.: (61) 3301-6912 e 9834-2541, Email.: raulsimmm@gasoline.com.br, representada por RAUL DE BRITO SIMM, portador do RG n.º 2.831.489 - SSP/DF e do CPF n.º 036.119.191-01, na qualidade de Assessor Comercial para Entidades Públicas, resolvem **ADITAR** o Contrato n.º 001/2014, celebrado em 16/01/2014, publicado no DODF n.º 23, pág. 87, de 30/01/2014.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 – Da Prorrogação

O presente Termo Aditivo objetiva **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2014 – CBMDF por mais 12 (doze) meses, sendo contada de **16/01/2016** a **16/01/2017**, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.1 – Do Reajustamento do Preço

O presente Termo Aditivo objetiva **REAJUSTAR** o valor total do contrato, no valor de **R\$ 4.260.754,68** (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), nos termos do inciso XI do art. 40 e da alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e da Justificativa (Memorando SEI n.º 32/2015 - CBMDF_DICOA_SECON_SSERC), passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 4.660.052,58** (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária de 2016.



Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901
- II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053
- III – Natureza da Despesa: 339039
- IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF)

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia **16/01/2016**.

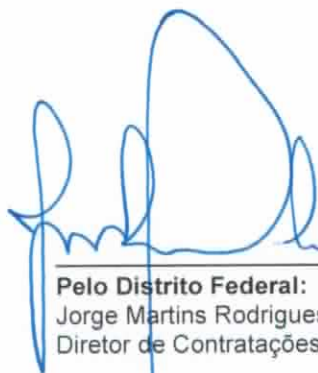
Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2016.



Pelo Distrito Federal:

Jorge Martins Rodrigues de Oliveira – Cel. QOBM Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Jorge MARTINS R. de Oliveira
CORONEL QOBM/COMB
Mat. 1399853



Pela Contratada:

Raul de Brito Simm
Assessor Comercial para Entidades Públicas